



CONTRATO DE EMPREITADA

Proc. nº 35/14

Valor: € 93.865,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Santos Martins Lopes**, [REDACTED] concelho do Porto, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**

E

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES V.B.L, LIMITADA, com sede na Rua de Macau, número 88, fracção F, freguesia de Pedrouços e Município da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **503.569.585**, titular do alvará de construção número **69355**, aqui representada pelo seu gerente, **Valemtim de Barros Luís**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 21 de Agosto de 2017, com domicílio profissional na Rua de Macau, número 88, fracção F, freguesia de Pedrouços e Município da Maia, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 28 de Fevereiro de 2011, válida até 28 de Fevereiro de 2015 e verificada em 25 de Março de 2014, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho de 27 de Fevereiro de 2014, foi adjudicado à segunda outorgante, através de procedimento por ajuste directo, a Empreitada de **“Ligação da Rua dos Sete Caminhos ao Parque Tecnológico – S. Cosme”**, pelo preço de **noventa e três mil**



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA

oitocentos e sessenta e cinco euros.

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, nomeadamente, o projecto de execução, Convite, Caderno de Encargos e proposta da adjudicatária, de 26 de Fevereiro de 2014, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com as respectivas alterações;

Celebra-se o presente contrato de empreitada, com a segunda outorgante, através do seu legal representante, que se regerá nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objecto do Contrato)

O presente contrato tem por objecto a Empreitada de **“Ligação da Rua dos Sete Caminhos ao Parque Tecnológico – S. Cosme”**, de acordo com a cláusula 1.ª do Caderno de Encargos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos que constituem a Empreitada serão executados pelo preço de **noventa e três mil oitocentos e sessenta e cinco euros**, de acordo com a lista de preços unitários, constante da proposta da adjudicatária, que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efectuados de acordo com a cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos serão executados no prazo de **sessenta dias** dias, nos termos do n.º 1 do artigo 362.º e 471.º do CCP e de acordo com a cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.

QUARTA:

(Revisão de Preços)



A revisão de preços, será efectuada de harmonia com a fórmula **F-16 – Conservação de Estradas**, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 5 de Novembro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª Caderno de Encargos.

QUINTA:

(Classificação Orçamental)

Para esta despesa está cabimentada a verba de **noventa e três mil oitocentos e sessenta e cinco euros**, na rubrica 04.07.03.03.01 do Orçamento da Câmara Municipal de Gondomar, com o número sequencial de compromisso **19763**.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respectivas alterações.

SÉTIMA:

(Imposto sobre o valor acrescentado)

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

OITAVA:

(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)

1- A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 24 de Março de 2014.

2- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 25 de Março de 2014.

Pelos intervenientes, foi dito:

- Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE APOIO JURÍDICO

Ficam arquivados:

- Despachos do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 27 de Fevereiro e 24 de Março de 2014;
- Alvará de construção válido até 31 de Janeiro de 2015;
- Três certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 5, 11 e 14 de Março de 2014;
- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 31 de Janeiro de 2014;
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças da Maia, em 13 de Março de 2014.

Feito em duplicado, em 25 de Março de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES V.B.L, LIMITADA,